



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N° 367/2024

Revoga Portaria Coren-ES n° 366/2024 e designa Conselheiros e Empregados para participar de Cerimônia de Posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o artigo 12 da Resolução Cofen n° 593/2018, bem como a Portaria Coren-ES n° 351/2024 e tudo mais que consta no PAD n° 205/2024;

CONSIDERANDO os e-mails encaminhados pela Assessora Técnica da Assessoria de Comunicação e Eventos, Srta. Mariana Cristina Rocha dos Santos e pelo Chefe de Gabinete do Coren-ES, em 10/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Conselheiros abaixo para empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, na data de **16 de julho de 2024 às 15:00h**, na instituição supracitada, localizado à Rua Dr. Nilton Gomes de Figueiredo, n° 07, Quincas Machado, Guaçuí:

a) Fernanda Mattos Gandini – Conselheira do Coren-ES;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

b) Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira do Coren-ES.

Art. 2º – Designar os empregados abaixo para participar da solenidade de posse, juntamente com os Conselheiros, auxiliando no que for necessário durante o evento:


- a) Rosângela Fernandes Alves França – Assessora Técnica do Coren-ES;
- b) Munik Vieira Pereira – Chefe do Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES.

Art. 3º - Os Conselheiros e os Empregados designados nos arts. 1º e 2º farão jus ao recebimento de diária(s) ou auxílio representação, devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 366/2024.

Vitória (ES), 15 de julho de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário